D E C R E T O . . . . . nº 23/69-

SÚMULA- Declara de utilidade pública área urbana do Município para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Art 2º, da Lei Municipal nº 24/69, de 28 de maio de 1969,

2/69

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as datas nºs 12 à 13, da quadra nº 14, situadas no quadro urbano do Patrimônio Municipal, dêste Município, de propriedade do Sr. SADY PARIGOT de SOUZA, com a área de 950m² (novecentos e cinquenta metros quadrados) cada uma e as seguintes confrontações: Data nº 12 - 20m de frente para a Av. Manoel Mendes de Camargo; 47,50m de fundos laterais de um lado com a carta de data nº 13 e de outro com a Rua Francisco Albuquerque; 20m de fundo com a carta de data nº 10. Data nº 13 - 20m de frente para a Av. Manoel Mendes de Camargo; 47,50m de fundos laterais de um lado com a carta de data nº 12 e de outro com a carta de data nº 14; 20m de fundo com a carta de data nº 10; tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos.

Art. 2º- As datas pertencentes ao imóvel desapropriado serão destinados à COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR -, para instalação do equipamento necessário à interligação dêste Município com a Rêde Interurbana Estadual, nos têrmos do Art. 6º, da Lei Municipal nº 25/69, de 19 de junho de 1969.

Art. 3º- Na forma e para os fins do Art. 15, do Decreto-lei nº.... 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a presente desapropriação é declarada de urgência.

continua